



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.323/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL DO POVOADO CAPIVARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ .

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominado de "MARIANO MACHADO DE OLIVEIRA", o prédio do Grupo Escolar Municipal do Povoado Capivara.
- Art. 2º - O Poder Executivo Municipal de Piracuruca, está autorizado a mandar confeccionar a placa e marcar a data de solenidade e colocação da mesma.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

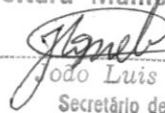
Piracuruca, 29 de setembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MEL'
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefeitura, o Nº 1.323/92. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 1992.

Prefeitura Municipal de Piracuruca


João Luis Gomes Neto
Secretário de Administração